



Edital do Processo de Seleção para o Mestrado em Letras/Estudos Literários 2.2023

Considerando a demanda da comunidade acadêmica da área de Ciências Humanas em prosseguir na formação continuada; considerando que a Universidade Estadual de Montes Claros possui diversos cursos nessa área do conhecimento, graduando semestralmente centenas de estudantes, sendo 3 deles específicos em Letras Português, Letras Inglês e Letras Espanhol; considerando a existência de um curso de mestrado em Estudos Literários recomendado pela CAPES com a oferta anual de 20 vagas; considerando a titulação regular de seus acadêmicos e a necessidade de preenchimento dessas vagas; considerando-se a aprovação desse ato em reunião do Colegiado, o Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários – PPGL, por meio da Banca Examinadora, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por meio deste Edital, que o Processo Seletivo para ingresso neste curso de Mestrado no primeiro semestre de 2024 será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir.

1 Breve histórico

O Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários da Unimontes foi autorizado para funcionamento desde julho de 2008, classificado no sistema de avaliação CAPES do último quadriênio com nota 3 (três).

1.1 Estrutura didática

O curso de mestrado em Letras/Estudos Literários constitui-se de uma área de concentração e três linhas de pesquisa.

1.2 Área de Concentração: Estudos Literários

Esta área de concentração tem por objetivo fomentar a pesquisa em estudos literários, incluídos estudos das literaturas de língua portuguesa, das literaturas de expressão inglesa e hispânica, sobretudo as latino-americanas. Objetiva, ainda, estudar a produção literária de Minas Gerais e suas diversas manifestações (visuais, escritas, orais, musicais etc.). A partir destes eixos norteadores, o curso pretende formar pesquisadores e professores especializados em estudos literários, aptos a desenvolverem projetos de investigação científica e acadêmica, capacitados para a docência em ensino de Literatura Brasileira e suas relações com a sociedade.

1.3 Linhas de Pesquisa

1.3.1 Tradição e Modernidade:

Estudos sobre a tradição e os momentos de renovação na Literatura Brasileira, em outras literaturas e em outros discursos; investigações sobre hibridismo textual, teorias do arquivo, da tradução intersemiótica e da desconstrução.

1.3.1.1 Leitura Literária: Representações do autor e do leitor

Estudos sobre a leitura literária, representações do autor e da personagem leitora. Diálogos entre a Literatura Brasileira, o ensino e a formação do leitor crítico.

1.3.1.2 Literatura, Territórios, Fronteiras

Estudos sobre manifestações literárias produzidas em Minas Gerais em diálogo com as literaturas de expressão portuguesa e latino-americana. Investigações sobre as relações do texto literário com a cultura, a história e com a sociedade.

2 Das Vagas oferecidas pelo PPGL

O Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários oferecerá **20 (vinte) vagas**, distribuídas, preferencialmente, de acordo com o Projeto/Linhas de Pesquisa mencionadas. O candidato será atendido por um(a) orientador(a) definido(a) pelo Colegiado do PPGL, observados o interesse e a necessidade públicos.

2.1 Do Sistema de Reserva de Vagas

Na Classificação Final, serão reservadas 45% do número de vagas para candidatos de baixa renda que



sejam egressos de escolas públicas, sendo partes destas destinadas a negros e indígenas, e ainda 5% do total das vagas destinados a candidatos com deficiências, conforme quadro a seguir:

Categoria para a reserva devagas	Vagas reservadas	Documentos comprobatórios
Candidato(a) negro(a) egresso(a) do Ensino Médio de escola pública	07	Autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) e Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública
Candidato(a) indígena egresso(a) do Ensino Médio de escola pública	02	Cópia da Carteira de Identidade Indígena ou declaração expedida pela FUNAI ou declaração expedida pelo cacique da tribo à qual pertence.
Candidato(a) com deficiência (caracterização nos termos da Lei Estadual de Minas Gerais nº13.465 de 12/01/2000). Observada a Lei Federal no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)	01	Laudo médico, descrevendo as especificidades da deficiência.

2.2 As vagas não preenchidas no sistema de Reserva de Vagas serão remanejadas para os(as) candidatos(as) em ampla concorrência.

2.2.1 Além das vagas regulares, são oferecidas as seguintes vagas supranuméricas: 01 vaga para pessoas trans e 01 vaga para quilombola. As vagas supranuméricas não preenchidas não serão remanejadas para a ampla concorrência.

2.2.2 Concorrentes pelo sistema de Reserva de Vagas devem fazer sua opção no momento da inscrição e comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas nesse quadro de distribuição, mediante certificados, declarações e/ou outros documentos necessários à comprovação.

Parágrafo 1º O(a) candidato(a) que se inscrever na condição que trata o subitem 2.1 participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação, ao horário e condições de realização das etapas do processo de seleção e às notas mínimas exigidas.

Parágrafo 2º O(a) candidato(a) que, tendo optado pelo sistema de Reserva de Vagas, não apresentar efetiva comprovação de sua condição, automaticamente passará a concorrer às vagas ofertadas no sistema universal de livre concorrência.

Parágrafo 3º Se ao final das etapas previstas neste Edital para classificação dos candidatos ainda restarem não preenchidas vagas das cotas de reservas, essas serão distribuídas atendendo à ordem de classificação final dos candidatos.

3 Das inscrições

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 20/07/2023 a 15/09/2023 e serão recebidas unicamente por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada em formulário eletrônico online com acesso pelo seguinte link: <https://forms.gle/BShpTTtcWf8m5rWx5>

3.2 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição (o formulário será disponibilizado juntamente com este edital.) O(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail a Ficha de Inscrição, os documentos listados



abaixo, o Projeto de Pesquisa em arquivo PDF e a Carta de Intenção em cursar o mestrado, para o endereço poslit@unimontes.br.

3.2.1 o Projeto de Pesquisa deve atender aos itens especificados no Anexo III Projeto de Pesquisa deste Edital, observando-se o template para projeto de pesquisa anexo a este Edital (Anexo IV)

3.3 A data final para envio do arquivo para o endereço acima indicado é **15/09/2023**.

3.4 A falta de qualquer um desses documentos, bem como o envio da documentação em desacordo com o estabelecido neste edital ocasionará na eliminação automática do(a) candidato(a).

3.5 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) também deverá dispor dos seguintes documentos requeridos:

- a) Cópia do Diploma de Curso de duração plena de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior atestando a previsão de colação de grau a realizar-se antes do encerramento do período de matrícula.
- b) Cópia do certificado de exame de proficiência em língua estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês) emitido por órgão competente, não sendo aceitas declarações de cursos livres nem provas simulatórias ou similares
- c) Currículo Lattes, acompanhado das cópias dos certificados exigidos para a sua pontuação.
- d) Anexo II preenchido de acordo com documentos apresentados no item anterior.
- e) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, para candidatos brasileiros ou naturalizados; cópia de passaporte, para candidatos estrangeiros.

Parágrafo 1º O certificado de exame de proficiência poderá ser apresentado, no máximo, até a data da matrícula; o não cumprimento desta exigência implica na eliminação do candidato aprovado.

Parágrafo 2º A certificação de proficiência em língua estrangeira para candidatos surdos poderá também ser em Língua Portuguesa, emitida pelo Departamento de Comunicação e Letras da Unimontes, por outras Instituições de Ensino Superior ou pelo Celpe-Bras do MEC/INEP (mínimo de 2,0 pontos - nível intermediário ou equivalente).

Parágrafo 3º Candidato(a) com formação em uma das línguas estrangeiras mencionados na alínea "b", caso venha a ser classificado neste Processo Seletivo dentro do limite de vagas, fica desobrigado de apresentar certificado de proficiência para matrícula como aluno regular do PPGL.

3.6 Os documentos a seguir são exigidos, dependendo de cada caso, apenas para candidatos que optaram por inscrição no Sistema de Reserva de Vagas:

- a) Candidato concorrente à reserva de vagas na cota de candidato negro(a) egresso(a) do Ensino Médio de escola pública, deve anexar em sua documentação a Autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) e cópia do Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- b) Candidato concorrente à reserva de vagas na cota de Pessoa indígena egresso(a) do Ensino Médio de escola pública, deve anexar em sua documentação a cópia da Carteira de Identidade Indígena ou declaração expedida pela FUNAI ou declaração expedida pelo cacique da aldeia à qual pertence e cópia do Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- c) Candidato concorrente à reserva de vagas na cota de Pessoa com deficiência (caracterização nos termos da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.465 de 12/01/2000), deve anexar em sua documentação o Laudo médico, descrevendo as especificidades da deficiência.

3.6.1 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) **deverá enviar por e-mail para poslit@unimontes.br** os documentos requeridos, previamente acondicionados em um único arquivo PDF, organizados na ordem em que são mencionados neste Edital. A data final para envio do arquivo para o endereço acima indicado é **15/09/2023**.

3.6.2 A documentação não será conferida no ato da postagem. A falta de qualquer documento citado nesses subitens, bem como documentação em desacordo com o que neles está estabelecido, acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

3.7 Não será permitida a realização de inscrição condicional.

3.8 A confirmação da inscrição ocorrerá apenas quando atendido o preenchimento da "Ficha de Inscrição" e o envio por e-mail dos arquivos requeridos, que podem estar anexados em uma única mensagem para poslit@unimontes.br até a data final para envio dos arquivos, que é **15/09/2023**. Confirmados os recebimentos de toda a documentação requerida, em hipótese alguma será permitido aos candidatos



alterarem a documentação protocolada. O não envio dos arquivos acima requeridos implicará o indeferimento da inscrição.

- 3.9** A inscrição do(a) candidato(a) ao processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

Parágrafo único: Todos os inscritos receberão confirmação de recebimento de suas inscrições em seus respectivos e-mails declarados no ato da inscrição. A confirmação de recebimento da inscrição, no entanto, não implica deferimento da mesma. O que ocorrerá nos termos e data estabelecidos neste Edital.

4 Do sistema do processo seletivo e das etapas

Este processo seletivo terá caráter eliminatório e eliminatório/classificatório e será realizado em quatro etapas, cada qual valendo os pontos e seus respectivos pesos específicos no ordenamento da classificação final dos candidatos conforme abaixo discriminados:

- 4.1** Homologação das inscrições: de caráter eliminatório. Não atribui valor de nota ao candidato.
- 4.2** Avaliação do Currículo Lattes: de caráter classificatório. Valor 40 pts. Peso 1 (um).
- 4.3** Avaliação do Projeto e sua adequação às linhas de pesquisa: de caráter classificatório. Valor 100 pts. Peso 1 (um)
- 4.4** Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa: arguição de caráter classificatório. Valor 100 pts. Peso 2 (dois).
- 4.5** Todas as etapas previstas serão realizadas pela Banca Examinadora especialmente formada para este certame, sendo franqueada à participação de outros docentes permanentes do PPGL.
- 4.6** A etapa Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá na modalidade à distância (Google Meet, Zoom ou outra plataforma online), sendo que o quadro de dias e horários das entrevistas e respectivo link de acesso serão disponibilizados oportunamente aos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 4.7** A plataforma de acesso será divulgada pelo PPGL conforme cronograma adiante informado neste mesmo edital. Cabe ao candidato testar previamente a conexão e obedecer ao horário previsto para a defesa do projeto (horário de Brasília).
- 4.8** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta do dia, horário e link de acesso à entrevista previamente determinados.

Parágrafo único: Serão permitidos 10 minutos de tolerância para que os candidatos entrem na sala online para além de seus respectivos horários previamente divulgados. Passado este tempo de tolerância, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as entrevistas.

5 Da Homologação das inscrições

- 5.1** As inscrições serão homologadas por meio de análise técnica das documentações protocoladas pelos candidatos.
- 5.2** A listagem dos nomes dos **candidatos** considerados aptos ao certame será publicada **após às 18 horas do dia 19/09/2023**, na página www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl.
- 5.3** Os candidatos poderão interpor recursos quanto ao resultado da homologação do dia **19/09 a 25/09/2023**.
- 5.4** O resultado dos recursos interpostos será publicado até o dia **27/09/2023**. Nessa mesma ocasião será disponibilizado o agendamento das entrevistas para cada uma das candidaturas homologadas.

6 Da Avaliação do Currículo Lattes

- 6.1** A Banca Examinadora atribuirá nota a cada um dos currículos comprovados apresentados pelos candidatos. Esse resultado somente será divulgado no resultado final, para fins de classificação dos candidatos.
- 6.2** Para a avaliação do Currículo Lattes serão pontuados até o total de 40 pontos conforme especificação constante no Barema exibido no Anexo II deste Edital.



7 Da avaliação do Projeto de Pesquisa

- 7.1 Para os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, a análise do Projeto de Pesquisa será feita pelos membros da banca deste Processo Seletivo.
- 7.2 O Projeto de Pesquisa deverá contemplar todos os itens constantes no modelo apresentado nos Anexos III e IV deste Edital.
- 7.3 A avaliação dos projetos de pesquisa é de caráter classificatória e será realizada entre os dias **27/09/2023 a 04/10/2023**.
- 7.4 Os critérios para a avaliação do Projeto de Pesquisa são os seguintes:
- pertinência e relevância do tema da pesquisa proposta;
 - capacidade de articulação entre dados e teoria, dos diversos elementos que compõem um projeto de pesquisa e dos termos do tema apresentado;
 - capacidade de redação clara, consistente e de pensamento autônomo e crítico;
 - pertinência da bibliografia envolvida no desenvolvimento do projeto;
 - pertinência temática e possibilidade de afiliação à Área de Concentração e a uma das linhas de Pesquisa do PPGL.
 - Cada um dos critérios acima mencionados receberá notas de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando o máximo de 100 pontos.

8 Da Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa

- 8.1 As entrevistas com os candidatos são de caráter classificatório e serão realizadas entre os dias **05/10/2023 e 06/10/2023**, inclusas as datas citadas, em horários previamente definidos, conforme agendamento publicado após a homologação das inscrições. O candidato deverá previamente consultar dia, horário e link de sua entrevista no página www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl.
- 8.2 O curso de Mestrado em Estudos Literários oferecido pelo PPGL tem funcionamento diurno, seja no turno matutino quanto no vespertino. Diante disso, todos os candidatos aprovados devem confirmar na Entrevista a sua disponibilidade, concordando com os turnos de funcionamento acima informados.
- 8.3 A arguição levará em consideração a pretensão de pesquisa do candidato no âmbito dos Estudos Literários, os aspectos teóricos e críticos com os quais defenderá o seu Projeto de Pesquisa, bem como o alinhamento de sua proposta às linhas de pesquisa do PPGL. Será também avaliada a disposição e a disponibilidade do(a) candidato(a) para o cumprimento das atividades do curso.
- 8.4 A nota atribuída na Entrevista será divulgada no resultado final para fins de classificação.

9 Do resultado final

- 9.1 Os classificados em ordem decrescente os candidatos aprovados, até o limite das vagas oferecidas, que obtiverem a média aritmética dos resultados obtidos na segunda, na terceira e quarta etapas. As notas obtidas em cada uma das referidas etapas serão multiplicadas pelos correspondentes pesos específicos. O resultado final por candidato será a média aritmética da soma dos resultados aferidos em cada uma das etapas.
- 9.2 Em caso empate na pontuação auferida pelos candidatos, serão consideradas as notas isoladas das seguintes etapas em ordem de prioridade: 1º. Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, será levada em conta a nota atribuída ao Currículo Lattes.
- 9.3 O Resultado Final será divulgado após às 18 horas do dia **16/10/2023**.

10 Dos recursos

- 10.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, o qual poderá ser interposto somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informe a identidade do reclamante e seu número de inscrição.
- 10.2 Os possíveis recursos deverão ser enviados por **e-mail** a partir do 1º dia útil seguinte à divulgação do Resultado Final. De acordo com a lei em vigor, os candidatos terão 5 dias úteis para interpor recursos endereçados à Banca Examinadora deste Processo Seletivo pelo e-mail poslit@unimontes.br, entre os dias **17/10 e 23/10/2023**.
- 10.3 A Banca Examinadora responderá aos recursos em até 48 horas após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos.
- 10.4 As respostas aos recursos serão enviadas aos endereços de e-mails que os originaram.
- 10.5 A decisão sobre os recursos interpostos é de responsabilidade dos membros da Banca Examinadora do PPGL.
- 10.6 O Resultado Definitivo, após considerados os recursos interpostos, será publicado após as 18



horas do dia **26/10/2023**, através do site do PPGL, encerrando assim o certame.

11 Da matrícula

11.1 A matrícula será efetuada presencialmente no período de **04/03/2024 a 06/03/2024**. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

11.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

- a) Requerimento em formulário próprio (fornecido pela Unimontes), devidamente preenchido;
- b) Cópia do Diploma de Graduação, autenticada em Cartório, ou cópia acompanhada do original;
 - c) Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, em duas vias, sendo uma delas a original;
 - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino;
 - e) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (xerox);
 - f) Carteira de Identidade (xerox);
 - g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (xerox);
 - h) Certidão de Nascimento ou de Casamento (xerox);
 - i) 02 fotos 3 x 4, recentes
 - j) Certificado de proficiência em língua estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês), podendo o candidato surdo optar por apresentar proficiência em língua portuguesa. Caso o candidato classificado dentro do limite de vagas no processo seletivo e convocado para matrícula como aluno regular não estiver em condições de apresentar esta certificação no ato da matrícula, concede-se o prazo até o trigésimo dia que antecede a data da Qualificação de sua dissertação para que apresente à Secretaria do PPGL o referido documento comprobatório de sua proficiência em uma das línguas acima referidas, sem o qual não poderá dar prosseguimento às etapas de Qualificação e Defesa.

Parágrafo único Candidatos estrangeiros deverão apresentar a documentação cabível correspondente às acima solicitadas.

11.3 Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

12 Das normas disciplinares

12.1 A Banca Examinadora do PPGL terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

12.2 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das etapas, será excluído do processo seletivo.

12.3 Além da exclusão do processo seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

12.4 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

12.5 Os documentos físicos entregues para matrícula pelos candidatos, quando desistentes ou eliminados, que não forem retirados após o encerramento do processo seletivo, terão destinação conveniente passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

13 Das disposições gerais

13.1 O PPGL, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

13.2 Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

13.3 À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das etapas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação pelos meios de comunicação.

13.4 À Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado



em seus processos seletivos.

- 13.5** A Banca Examinadora poderá efetuar retificações a este edital, bem como adiar ou mesmo suspender o processo seletivo em razão de interesse e necessidade públicos, após consulta ao Colegiado do PPGL.
- 13.6** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nos Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Secretaria do PPGL ou por órgão da direção superior da Unimontes.
- 13.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do PPGL.
- 13.8** Para Conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, no sítio do PPGL www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl, dele dando-se notícia no portal da Unimontes.

14 Da Banca Examinadora

Para este Processo Seletivo, fazem parte da Banca Examinadora os seguintes professores

- 14.1** Membros efetivos: Edwrigens Aparecida Ribeiro Lopes de Almeida, Márcio Jean Fialho de Souza e Osmar Pereira Oliva.
- 14.2** Membros suplentes: Antônio Wagner Veloso Rocha e Rita de Cássia Silva Dionísio Santos.

15 Da impugnação deste Edital e de membros de sua Banca Examinadora

- 15.1** O presente Edital estará em vigor do dia 20 de julho de 2023 a 26 de outubro de 2023, sendo os efeitos nele previstos para efeito de matrícula de candidatos aprovados dentro e fora do limite de vagas, até 30 de junho de 2024.
- 15.2** É assegurado aos interessados o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para impugnação do presente edital, a contar da data de sua publicação.
- 15.3** É assegurado aos interessados o prazo de até (cinco) dias úteis para impugnação de membro(s) da(s) banca(s) examinadora(s) em decorrência de alguma das causas de impedimento ou suspeição previstas nos artigos 61 e 63 da Lei Estadual no 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
- 15.4** Os membros da Banca Examinadora se obrigam a se abster de atuar neste Processo Seletivo caso incorra em alguma das situações elencadas no artigo 61 e 62 da Lei Estadual no 14.184, de 31 de janeiro de 2002 (interesse direto ou indireto na matéria, que tenha cônjuge, companheiro, parente ou afim até o 3º grau participante do Processo Seletivo, esteja em litígio judicial com algum interessado ou que esteja proibido por lei de participar deste Processo Seletivo).

Montes Claros, 14 de julho 2023

Professora Andrea Cristina Martins Pereira
Coordenadora



Anexo I : modelo da FICHA DE INSCRIÇÃO que será preenchida no formulário eletrônico.*

TIPO DE INSCRIÇÃO (escolha uma das opções)

Sistema universal de vagas ()	Sistema de reserva de vagas ()
--------------------------------	---------------------------------

DADOS PESSOAIS

Nome:		
Filiação:		
Pai: _____ Mãe: _____		
Naturalidade (cidade, Estado)		Nacionalidade (país)
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: () Feminino () Masculino	Estado civil:
Carteira de Identidade – N° Emissão: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____		CPF:
Título Eleitoral: N° _____ Zona: _____ Seção: _____ Município:		
Documento Militar: N° _____ Órgão Expedidor:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:		
() Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura		
Nome da instituição em que se graduou		Ano/semestre (da graduação)
Cidade:	Estado:	País:
Necessidades Especiais: () Não - Qual?		

ENDEREÇO

Av./Rua:		
Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	
Celular:	E-mail:	

PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:
Linha de pesquisa do PPG:
Poste o arquivo PDF do Projeto de Pesquisa

DOCUMENTAÇÃO

Poste o arquivo PDF com toda a documentação exigida



Anexo II : Barema para avaliação do currículo lattes

DESCRIÇÃO	Pontos	Valor obtido
- Iniciação científica institucional concluída : 5,0 (cinco) pontos. Será considerada iniciação científica tanto a voluntária quanto a com bolsa de incentivo à pesquisa.	5	
- Participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos : 2 (dois) pontos por apresentação até um máximo de 10,0 (dez) pontos.	10	
- Publicação – nos últimos cinco anos – de capítulo em livro que contenha ISBN/organização de livro ou artigo em revista especializada que contenha ISSN: 5,0 (cinco) pontos por publicação, até um máximo de 15,0 (quinze) pontos. Somente serão consideradas publicações relacionadas à crítica ou teoria literária.	15	
- Publicação – nos últimos cinco anos – de trabalhos completos em anais de eventos: 2,0 (dois) pontos por publicação, até o máximo de 6,0 (seis) pontos. Somente serão consideradas publicações relacionadas à crítica ou teoria literária.	6	
Conclusão de disciplina isolada com aprovação pelo professor que a ministrou, nos últimos 2 (dois) anos: 2,0 (dois pontos) por disciplina, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.	4	
Total	40	

Anexo III : Projeto de Pesquisa

O Projeto de Pesquisa deverá em sua estrutura atender aos seguintes itens:

- Capa, contendo nome completo do candidato e CPF; título do projeto de pesquisa; Linha de pesquisa do PPGL à qual se vincula.
- Apresentação do tema, do problema e da(s) hipóteses.
- Objetivos Geral e Específicos a serem alcançados pela pesquisa a ser desenvolvida.
- Justificativa: breve revisão de literatura crítica e teórica sobre o tema proposto.
- Metodologia para o alcance dos objetivos especificados.
- Referências bibliográficas.

O projeto deve conter, no máximo, 10 (dez) páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A-4, margens 3,0 cm x 2,0 cm.

Considerar as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas para citação e referências em trabalhos acadêmicos.



Anexo IV: Quadro de etapas e datas

Inscrições	Datas atualizadas
Período de inscrições	20/07/2023 a 15/09/2023
Último dia para postagem, via e-mail, do Projeto de Pesquisa e da documentação exigida.	15/09/2023
Etapas do Processo Seletivo	
Homologação das inscrições	19/09/2023
Recursos sobre as homologações	19/09/2023 a 25/09/2023
Respostas aos recursos	27/09/2023
Avaliação do Projeto de Pesquisa	27/09/2023 a 04/10/2023
Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa	05/10/2023 e 06/10/2023
Resultado Final	09/10/2023
Recursos	De 09/10/2023 a 16/10/2023
Resultado Definitivo	18/10/2023